

LEI Nº 1.235/2008.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º, DA LEI nº 1.114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

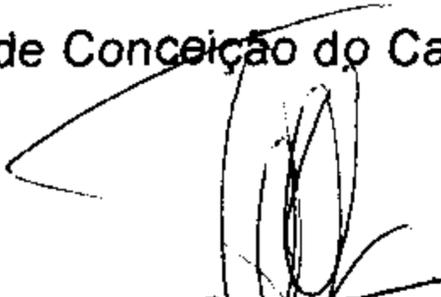
Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.114 de 19 de dezembro de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Conceição do Castelo, constituído de um imóvel comercial, 1º e 2º pavimentos e auditório, destinado ao funcionamento de diversas Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal.”

Art. 3º - O valor mensal da locação será de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo-ES, 24 de março de 2008.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL